



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.242/2020.

“Dá nova redação ao inciso I, o artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP APROVA:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina, passa a ter a seguinte redação:

I – esta complementação será feita no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

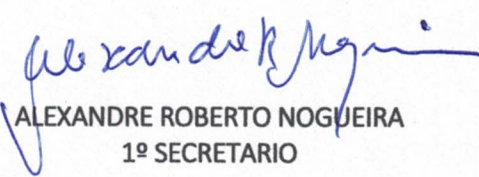
Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 23 de janeiro de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETARIO